



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE SELEÇÃO  
EDITAL N. 03/2018



PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO QUE EXIGEM  
VERIFICAÇÃO DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (VHCE) PARA O  
PRIMEIRO E O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2018 – PS-2018  
REGIONAL GOIÂNIA

ANEXO IV – RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FACULTATIVA PARA  
DESEMPATE NA ÚLTIMA COLOCAÇÃO

**1. DOCUMENTAÇÃO FACULTATIVA PARA DESEMPATE DA ÚLTIMA COLOCAÇÃO.**

**1.1.** A documentação de renda familiar deverá ser digitalizada e anexada juntamente com os documentos para a homologação da inscrição, no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital). A homologação da inscrição **NÃO depende dessa documentação** de renda, sendo que a renda familiar será utilizada apenas como primeiro critério de desempate para ocupação da última vaga.

**1.2.** Os documentos comprobatórios de renda anexados na página de inscrição para utilização do critério de desempate por renda para a última vaga do Processo Seletivo, conforme cada tipo de atividade, é a seguinte:

**1.2.1. Trabalhadores Assalariados**

- a) Contracheques de pelo menos três meses anteriores à data do término das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2017).
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2017, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada.
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.
- f) Extratos bancários dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2017).
- g) No caso de servidores públicos submetidos a regimes estatutários serão exigidos, apenas os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “f”.

**1.2.2. Atividade Rural**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2017, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2017.
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.
- d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2017) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- e) Notas fiscais de vendas.

**1.2.3. Aposentados e Pensionistas**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (mês anterior à inscrição – dezembro/2017).
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2017, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2017).

#### **1.2.4. Autônomos e Profissionais Liberais**

- a)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2017, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b)** Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.
- c)** Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês (dezembro/2017), compatíveis com a renda declarada.
- d)** Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições outubro, novembro e dezembro de 2017).

#### **1.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis**

- a)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2017 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b)** Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições outubro, novembro e dezembro de 2017).
- c)** Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado de pelo menos dos três últimos comprovantes de recebimentos.